LEI N° 4.058/2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR R$ 8.400,00, POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir um Crédito Especial no valor de R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 13 –SECRETARIA ESP, SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E DEFESA CIVIL .....R$ 8.400,00
U.Orç. 02 – Núcleo de Trânsito.....R$ 8.400,00
06 – Segurança Pública
182 – Defesa Civil
0014 – Segurança e Integridade do Cidadão
Projeto 1.025 – Obras de Segurança e Sinalização do Trânsito Urbano.....R$ 8.400,00
3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....R$ 8.400,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R$ 8.400,00

Art. 2º - Servirá para cobertura do Crédito Especial solicitado a redução das seguintes dotações:
ÓRGÃO 13 –SECRETARIA ESP, SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E DEFESA CIVIL .....R$ 8.400,00
U.Orç. 02 – Núcleo de Trânsito.....R$ 8.400,00
Projeto 1.025 – Obras de Segurança e Sinalização do Trânsito Urbano.....R$ 8.400,00
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R$ 6.480,00
4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações.....R$ 960,00
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente..... R$ 960,00

TOTAL DAS REDUÇÕES .....R$ 8.400,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 06 de maio de 2025.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 06 de maio de 2025.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração